



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Publicado no Mural Oficial  
da Prefeitura Municipal de  
Novo Santo Antônio – MT

EM 23/08/2024

Assinatura

**DECRETO Nº 065/2024  
DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* O Feriado Municipal conforme a Lei Nº 222/210 do Dia do Evangélico Comemorado em 27 de Agosto do corrente ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado a antecipação do feriado municipal para a (segunda-feira) dia 26 de agosto do corrente ano, em toda as repartições públicas municipais. No dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira), quando se celebra o do Dia do Evangélico, o expediente será normal.

**Parágrafo Único** – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, plantões em hospital e serviços de saúde, departamento de água e esgoto cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal